Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3024

terça-feira
13 de setembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.358, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA NASCENTE, NO CONJUNTO CRUVIANA, PARA RUA DARCY ALEIXO DERENUSSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua Nascente, no Conjunto Cruviana, passa a ter denominação Rua Engenheiro Darcy Aleixo Derenusson.

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.362, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-21, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA PROFESSOR HÉLCIO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua S-21, nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação Rua Professor Hélcio Carlos.

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 917/P DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no D.O.M. nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº 14, de 08 de outubro de 2004, publicado no D.O.M. nº 1337, de 11 de outubro de 2004, prorrogado através do Edital nº 002, publicado no D.O.M. nº 1669 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e;

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 010.2010.911.177-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos dos artigos nº 11, 12, 15 e seus §§ 4º, 5º, 6º e art. 22 e §§ 1º, 2ºe 3º da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único e art. 20, da Lei nº 712, de 09 de dezembro de 2003, publicada no D.O.M. nº 1138 de 15 de dezembro de 2003, e art. 25 da Lei nº 775 de 20 de Abril de 2005, o candidato Gerson da Costa Moreno Junior, que preenche os requisitos do Edital nº 001/2004 de 12 de março, publicado no D.O.M. nº 1196, de 13 de Março de 2004, para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Analista Municipal, Especialidade: Analista Jurídico, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Fica a posse condicionada mediante a apresentação da documentação legalmente exigida no Edital de Convocação nº 003, publicado no D.O.M. nº 3016 de 31 de agosto de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 918/P DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no D.O.M. nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº 14, de 08 de outubro de 2004, publicado no D.O.M. nº 1337, de 11 de outubro de 2004, prorrogado através do Edital nº 002, publicado no D.O.M. nº 1669 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e;

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 010.2010.911.591-4.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos nº 11, 12, 15 e seus §§ 4º, 5º, 6º e art. 22 e §§ 1º, 2ºe 3º da Lei Municipal nº458, de 1º